

ARS Centro: pagamento do trabalho Suplementar/ extraordinário

20 Setembro, 2022



Colega, fica atento ao pagamento do trabalho Suplementar/ extraordinário (COVID) a que tens direito e se persistirem dúvidas contacta os dirigentes e/ou delegados sindicais do SEP.

No seguimento da questão apresentada pelo SEP na reunião de 14 de julho com a ARS Centro, (ver informação anterior [aqui](#)) sobre o ainda não pagamento das horas suplementares/extraordinárias, ao abrigo do Artigo 3º do Decreto-Lei nº 10-A/2021, de 2 de fevereiro, que refere o seguinte:

Remuneração do trabalho suplementar 1 — O trabalho suplementar realizado pelos prestadores diretos de cuidados de saúde em funções no âmbito do combate à pandemia da doença COVID -19 é remunerado com acréscimo de 50 % sobre a remuneração correspondente à que caberia por igual período de trabalho suplementar.

Vem agora a ARS centro informar que:

ACES Pinhal Interior Norte; Baixo Vouga e Dão Lafões: **Resolvido**

ACES Baixo Mondego, Pinhal Litoral e Cova da Beira: **Informaram que irão fazer todos os esforços para tratar em outubro.**